



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.506/2023

Dispõe sobre a instauração da Comissão Especial de Aferição e Controle, bem como a composição de seus membros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66, inciso VI e 91, inciso II, alínea "c", ambos da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO que a administração direta e indireta está subordinada as ações de aferição dos órgãos de Controle Interno e Externo;

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso VI, da Lei Complementar nº 200, de 27 de fevereiro de 2008, que ressalta a competência do sistema de Controle Interno para verificar as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;

CONSIDERANDO o artigo 15, inciso IV, da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022, que estabelece que a Procuradoria-Geral do Município promoverá estudos e emitirá pareceres sobre questões que lhe forem submetidas e outras atividades correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento e verificação das ações governamentais anteriores para fins de conhecimento, tomadas de decisões e providências respectivas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Aferição e Controle, tendo como competência requisitar informações e relatar eventuais anomalias e inconsistências ocorridas nas decisões de gestão da administração pública direta e indireta, devendo dentre outras informações:

I. Averiguar o cumprimento das metas orçamentárias previstas no PPA (Plano Plurianual) e na LOA (Lei Orçamentária Anual);

II. Analisar os atos de geração de despesa envolvendo a compra de bens e serviços pelas Secretarias Municipais, a qualquer título.

III. Verificar os documentos e processos de aquisição de imóveis, seja para fins de fomento habitacional, ou não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

IV. Examinar a formalização dos processos de compras e licitações pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como as notas de empenhos, registros de liquidações e demais comprovantes de despesas.

V. Averiguar o incremento de despesa com recursos humanos.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a Comissão Especial de Fiscalização e Controle:

I. COORDENADOR

a) **Mário Sérgio Bieda de Freitas**, Diretor de Processos Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II. COMISSÃO DE APOIO

a) **Maykon Souza Borin de Oliveira**, assessor de Controle Interno I, lotado na Controladoria Interna;

b) **Roberto Dias Zoccal**, Diretor de Controle Judicial, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral.

c) **Renan William de Deus Lima**, Diretor do Núcleo Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral.

Parágrafo Único. As reuniões da Comissão Especial de Aferição e Controle serão realizadas conforme cronograma e metodologia a ser definido pelos próprios membros da Comissão.

Art. 3º A Comissão Especial de Aferição e Controle disporá de amplos poderes para requisitar documentos, acessar informações, sistemas informatizados, bem como realizar todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento de seus objetivos institucionais e ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado a pedido da Comissão por igual período, mediante solicitação.

Art. 5º Fica reconhecida a relevância dos serviços prestados pelos membros da Comissão, sem ônus para o Município.



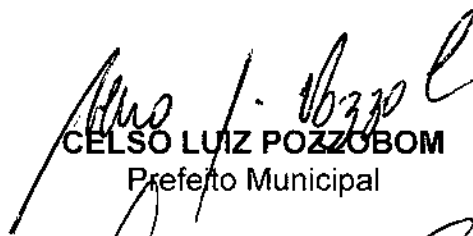
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º Ao final dos trabalhos, a Comissão Especial de Aferição e Controle deverá emitir relatório endereçado à autoridade competente, com as respectivas informações levantadas.

Art. 7º Esta portaria entre em vigor na data da publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de julho de 2023.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 julho 2023
DE N.º 12.9884
UMUARAMA 24 107 2023
Oliveira
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS